

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**RETIFICAÇÃO EDITAL ARI nº 044/2024 (12/09/2024)**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ETECS PARA PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO DE  
2024 DO INTERCÂMBIO CULTURAL DO CENTRO PAULA SOUZA**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), **RETIFICA** os itens 6.1 (INSCRIÇÕES) e 7.2.2 (CRONOGRAMA) deste edital, como segue:

**6.1 As inscrições para candidatura ao Intercâmbio Cultural estarão abertas a partir do dia 19 (dezenove) de agosto de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2024.**

**7.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos da edição 2024 do Intercâmbio Cultural**

Fase	Evento	Data	Data
<b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>	Lançamento do edital e início das inscrições	19/08/2024	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 29/09/2024	
<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	Deferimento das inscrições	A partir de 18/10/2024	Listas de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado provisório		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail <a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 31/10/2024	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
Resultado definitivo			
<b>FASE DE PREPARAÇÃO PRÉ-EMBARQUE</b>	Convocatória para envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Sem local definido.
	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
<b>INTERCÂMBIO</b>		Data a ser definida no 1º Semestre de 2025	

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**EDITAL ARI nº 044/2024**  
**Edital retificado em 30 de agosto de 2024**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ETECS PARA PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO DE  
2024 DO INTERCÂMBIO CULTURAL DO CENTRO PAULA SOUZA**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa Intercâmbio Cultural destinado aos estudantes das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **246 (duzentas e quarenta e três) bolsas** para a realização de curso intensivo de língua inglesa, na Inglaterra, Estados Unidos ou Irlanda, ou curso intensivo de língua espanhola, na Argentina, a serem usufruídas no 1º Semestre de 2025.

**Retificação da quantidade de vagas disponíveis e  
inserção de 3 (três) Unidades no Apêndice I deste edital.**

## 1 OBJETIVOS DO INTERCÂMBIO CULTURAL

### **Estudo e Imersão Cultural**

**1.1 O Intercâmbio Cultural, promovido pelo CEETEPS, objetiva incentivar o aprimoramento da formação dos estudantes, proporcionando uma experiência de estudo e imersão cultural que visa desenvolver, principalmente, o domínio de língua estrangeira.**

### **Competências Interculturais e Socioemocionais**

**1.2 O Intercâmbio Cultural também se propõe a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e à aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir uma melhor formação e inserção no mercado de trabalho.**

## 2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

### **Estudantes Elegíveis**

**2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Etecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:**

**2.1.1** Estar regularmente matriculado na 2ª (segunda) série do Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi), Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) ou no 2º (segundo) módulo dos Cursos Técnicos concomitantes ou subsequentes.

**2.1.1.1** O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita em 2.1.1 na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.

**2.1.1.2** Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.

**Administração Central****Assessoria de Relações Internacionais**

**2.1.2** Para se inscrever, além de todos os requisitos mencionados no Item 2 deste edital, é imprescindível que o candidato tenha cursado e concluído no mínimo, um módulo/série do curso integralmente no CEETEPS.

**2.1.3** Não ter participado de edições anteriores do Intercâmbio Cultural oferecidas pelo Centro Paula Souza.

**2.1.4** Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.

**2.1.5** Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.

**2.1.6** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

**Alteração de  
Situação  
Acadêmica**

**2.2** Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

**3 BOLSA DE INTERCÂMBIO**

---

**Bolsa de  
Intercâmbio**

**3.1** A bolsa concedida no Intercâmbio Cultural compreenderá:

**3.1.1** Passagem aérea de ida e volta, em classe econômica e com 01 (uma) bagagem despachada de até 23 kg (vinte e três quilos), cujo embarque para saída e desembarque de entrada será pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos.

**3.1.2** Curso intensivo de língua estrangeira com duração de 4 (quatro) semanas.

**3.1.2.1** O curso terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades extracurriculares, 01 (uma) visita técnica a empresas e/ou instituições, material didático, teste de nivelamento em língua estrangeira e certificado.

**3.1.3** Acomodação e alimentação, contemplando café da manhã e jantar, em casa de família.

**3.1.4** Seguro-viagem e seguro de saúde internacional, abarcando o período de intercâmbio no país e cidade de destino.

**3.1.5** Translado entre o aeroporto e a acomodação na chegada ao país de destino e da acomodação ao aeroporto no retorno ao Brasil.

**3.1.5.1** Não se encontra incluso o translado para embarque e pós-desembarque no Aeroporto Internacional de Guarulhos.

**3.1.6** Transporte público durante o período de intercâmbio para deslocamento da acomodação no país de destino até a instituição de ensino onde será realizado o curso de língua estrangeira.

**3.1.7** Ajuda de custo durante o período de estadia conforme o país de destino com os seguintes valores:

**3.1.7.1** Valor total de £ 400,00 (quatrocentas libras) para o destino Inglaterra.

**3.1.7.2** Valor total de € 400,00 (quatrocentos euros) para o destino Irlanda.

**3.1.7.2** Valor total de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para o destino Estados Unidos.

**3.1.7.3** Valor total de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para o destino Argentina.

**Administração Central****Assessoria de Relações Internacionais**

**3.1.8** Chip de celular com pacote de internet pré-pago com, no mínimo, 10GB (10 gigabytes) em dados móveis.

**3.1.9** Identificação do Programa, composta por camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem.

**3.1.10** Custeio das taxas consulares (Visto e SEVIS) e serviços de agenciamento para emissão do visto, apenas para os bolsistas com destino Estados Unidos.

**3.1.11** Monitor para acompanhamento do grupo de estudantes durante estadia no país de destino.

---

**4 VAGAS OFERECIDAS PARA INTERCÂMBIO CULTURAL**

---

**Vagas Oferecidas**

**4.1** O Programa Intercâmbio Cultural oferecerá 243 (duzentas e quarenta e três) vagas para estudantes de Etecs, em modalidade presencial, que atendam aos requisitos de elegibilidade, podendo abranger os seguintes destinos:

**4.1.1** Inglaterra, com curso intensivo de língua inglesa.

**4.1.2** Irlanda, com curso intensivo de língua inglesa.

**4.1.3** Estados Unidos, com curso intensivo de língua inglesa.

**4.1.4** Argentina, com curso intensivo de língua espanhola.

**Grupos de Intercambistas com Monitor**

**4.2** As vagas ofertadas serão organizadas em grupos com aproximadamente 20 (vinte) estudantes, com o acompanhamento de 01 (um) monitor por grupo.

---

**5 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

---

**Distribuição das Vagas por Unidade**

**5.1** A distribuição das vagas se dará conforme o Apêndice I deste edital.

**5.1.1** Em caso de ausência de estudantes classificados suficientes em alguma unidade, as vagas remanescentes serão redistribuídas, seguindo os critérios de classificação conforme o item 8, respeitando-se a razão de 01 (uma) vaga por unidade, até que todas as vagas sejam contempladas.

**Distribuição por Língua Estrangeira**

**5.2** A distribuição das bolsas será em razão da língua estrangeira do curso intensivo ofertado, conforme a classificação do estudante em sua respectiva Etec.

**5.2.1** O estudante que alcançar o 1º (primeiro) lugar na classificação será contemplado com bolsa do curso intensivo de língua inglesa, cujo destino poderá ser: Inglaterra, Irlanda ou Estados Unidos.

**5.2.2** Nas unidades em que há a disponibilização de mais de 01 (uma) vagas, o estudante classificado a partir do 2º (segundo) lugar será contemplado com bolsa do curso intensivo de língua espanhola, cujo destino será: Argentina.

**Definição dos Destinos**

**5.3** Os destinos dos classificados serão definidos, pela empresa contratada para o agenciamento do Programa, de forma aleatória

**Administração Central**

## Assessoria de Relações Internacionais

e informados oportunamente aos estudantes contemplados com a bolsa de Intercâmbio Cultural.

5.3.1 Em nenhuma circunstância será possível alterar o destino ou a data de embarque.

**6 INSCRIÇÕES**

---

**Período de Inscrições**

6.1 As inscrições para candidatura ao Intercâmbio Cultural estarão abertas a partir do dia 19 (dezenove) de agosto de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 (quinze) de setembro de 2024.

**Procedimento para Inscrições**

6.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

6.2.1 Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>.

6.2.2 Segundo passo: o candidato deverá preencher os dados solicitados para acessar os editais disponíveis elegíveis.

6.2.3 Terceiro passo: selecionar “**Edital 044/2024**” para inscrição.

6.2.4 Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica para confirmação da inscrição, que será enviada para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico da Etec do candidato.

6.2.5 Quinto passo: confirmar a inscrição na mensagem recebida no e-mail cadastrado.

**Confirmação das Inscrições**

6.3 A inscrição e a sua confirmação no Intercâmbio Cultural, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

6.3.1 A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

6.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2 deste edital.

6.3.2.1 *Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.*

6.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 12.

**Indisponibilidade, Problemas e Falhas**

6.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

**7 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

---

**Fases do Processo Seletivo**

7.1 O processo seletivo do Intercâmbio Cultural é composto por três fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

7.1.1 Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**7.1.2** Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

**7.1.3** Fase de preparação pré-embarque: corresponde ao período de envio de documentação suplementar, caso necessário, e de ações obrigatórias para preparação do embarque e início do intercâmbio.

### Cronograma das Fases e Eventos

**7.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.**

**7.2.1** O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

### 7.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos da edição 2024 do Intercâmbio Cultural

Fase	Evento	Data	Data
<b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>	Lançamento do edital e início das inscrições	19/08/2024	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 15/09/2024	
<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	Deferimento das inscrições	A partir de 04/10/2024	Listas de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado provisório		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail <a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 25/10/2024	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
Resultado definitivo			
<b>FASE DE PREPARAÇÃO PRÉ-EMBARQUE</b>	Convocatória para envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Sem local definido.
	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
<b>INTERCÂMBIO</b>		Data a ser definida no 1º Semestre de 2025	

### Retificações e Interesse Público

**7.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.**

**7.3.1** Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs e Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

**Administração Central****Assessoria de Relações Internacionais**

**7.3.2** A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

**8 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

---

**Classificação dos Candidatos**

**8.1** A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

**8.1.1** Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.

**8.1.1.1** Esta etapa produz a lista de inscrições deferidas e indeferidas.

**8.1.2.2** A lista de inscrições deferidas e indeferidas poderá ser retificada nos termos do item 7.3.

**8.1.2** Segunda etapa: possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas, em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

**8.1.2.1** Esta etapa resulta na lista de resultado provisório e, em momento posterior à interposição de recursos, na lista de resultado definitivo.

**8.1.2.2** Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação definitiva.

**8.1.2.3** As listas de classificação provisória e/ou definitiva poderão ser retificadas nos termos do item 7.3.

**Desempate**

**8.2** Em caso de empate na classificação, será adotado o critério disciplinado na [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

**Ausência de Classificados na Unidade**

**8.3** A ausência de estudantes classificados em alguma unidade acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 5.1.1.

**9 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS**

---

**Convocatória dos Candidatos**

**9.1** A convocatória dos candidatos contemplados com o Intercâmbio Cultural terá caráter eliminatório, na qual os 240 (duzentos e quarenta) candidatos selecionados deverão apresentar a documentação suplementar solicitada pela ARInter dentro dos prazos estabelecidos.

**9.1.1** O candidato que não cumprir as regras previstas e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na lista reserva de sua unidade.

**9.1.2** Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva de sua unidade.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

**9.1.3** A ausência de estudantes classificado em alguma unidade acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 5.1.1.

## 10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

---

**Objeto de Recurso** **10.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:**

**10.1.1** Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

**10.1.2** Resultado divulgado na lista de classificação provisória.

**Prazo para Recurso** **10.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.**

**Formulário para Recurso** **10.3 A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 10.1.1) e/ou para a classificação provisória (item 10.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail ([mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)), devendo o candidato apresentar:**

**10.3.1** Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação provisória.

**10.3.2** Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

**10.3.3** Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

**10.3.4** Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

**Conhecimento dos Recursos** **10.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4.**

**10.4.1** Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

## 11 RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

---

**Deveres do Bolsista** **11.1 O candidato contemplado com o Intercâmbio Cultural deverá:**

**11.1.1** Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do

CEETEPS e no presente edital.

**11.1.2** Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela ARInter e empresa contratada para execução do serviço de intercâmbio.

**11.1.3** Enviar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados, quando solicitado, por e-mail ([mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)), dentro do prazo estipulado.

**11.1.3.1** A ausência de envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio e/ou da Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado implicará na



**Administração Central****Assessoria de Relações Internacionais**

*desclassificação do candidato, sendo a vaga destinada ao próximo classificado na lista reserva, conforme disciplinado nos itens 9.1.1 e 12.3.2.*

**11.1.4** Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela empresa contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.

**11.1.4.1** *Assegurar, antes do envio à ARInter, que a documentação esteja legível.*

**11.1.5** Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter e/ou empresa contratada, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.

**11.1.6** Realizar atividades de compensação, requeridas pela Etec, referentes ao período de intercâmbio.

**11.1.6.1** *As questões pedagógicas referentes ao período de intercâmbio são de competência e serão emanadas pela Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC) e informadas ao candidato pela unidade.*

**11.1.7** Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.

**Destino Estados Unidos**

**11.2 O candidato contemplado com o Intercâmbio Cultural com destino aos Estados Unidos deverá se apresentar no dia e horário agendados pela empresa contratada para os procedimentos de obtenção do visto, pois não será permitido o reagendamento.**

**11.2.1** As despesas com deslocamento para os procedimentos de obtenção do visto serão de inteira responsabilidade do candidato contemplado.

**12 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO**

---

**Indeferimento da Inscrição**

**12.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.**

**12.1.1** O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

**12.1.2** O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do estudante na lista de classificados.

**12.1.3** O indeferimento ocorrerá quando da alteração da situação acadêmica do candidato por abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra ocorrência, durante ou após a inscrição no processo seletivo, que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital.

**12.1.3.1** *Neste caso, o candidato terá sua inscrição indeferida, implicando em sua automática desclassificação, conforme disposto no item 12.1.5.*

**12.1.4** O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando da verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes, por parte do estudante ou de erro nos dados ou dos sistemas acadêmicos, que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.

**12.1.5** O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do estudante, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**Desistência do Candidato**

**12.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado com o Intercâmbio Cultural e renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter ([mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)).**

**12.2.1** A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

**Desclassificação do Candidato**

**12.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:**

**12.3.1** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo, abarcando a hipótese disposta no item 6.3.3.

**12.3.2** Ausência do envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio e/ou da Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado, conforme disposto nos itens 9.1.1 e 11.1.3.1.

**12.3.3** Ausência ou intempestividade no envio de documentos solicitados pela ARInter e/ou empresa contratada para execução do intercâmbio, ou seja, não envio ou envio fora do prazo.

**12.3.4** Ausência ou intempestividade de atendimento às solicitações da ARInter e/ou empresa contratada para execução do intercâmbio, ou seja, não atendimento ou atendimento fora do prazo.

**12.3.5** Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

**12.3.6** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo inferior a 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

**12.3.7** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

**12.4 Os candidatos desclassificados, nos termos do item 12.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.**

**Destinação e Redistribuição**

**12.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva da unidade ou redistribuída, na hipótese prevista no item 5.1.1.**

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**Contato do Candidato**

**13.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.**

**Isenção de Responsabilidade**

**13.2 O CEETEPS, na execução do Programa Intercâmbio Cultural, não possui responsabilidade:**

**Administração Central****Assessoria de Relações Internacionais**

**13.2.1** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.

**13.2.2** Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.

**13.2.3** Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.

**13.2.4** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 7.3.

**Inexecução do Programa**

**13.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Programa Intercâmbio Cultural em caso de:**

**13.3.1** Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução do Programa, podendo o CEETEPS invalidar o processo seletivo deste edital.

**13.3.2** Invalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.

**13.3.3** Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.

**13.4 Nas hipóteses previstas nos itens 13.2 e 13.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.**

**Apêndices do Edital**

**13.5 Este edital tem como apêndices:**

**13.5.1** Apêndice I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O INTERCÂMBIO CULTURAL POR UNIDADE (ETEC)

**13.5.2** Apêndice II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Esclarecimentos e Informações**

**13.6** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo formulário **Fale Conosco** ([https://bit.ly/duvidas\\_Intercambio2024](https://bit.ly/duvidas_Intercambio2024)) e serão respondidas e

solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

**Casos Omissos e Não Previstos**

**13.7** A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

**Administração Central****Assessoria de Relações Internacionais****EDITAL ARI nº 044/2024 – APÊNDICE I****Edital retificado em 30 de agosto de 2024 / Inserção de Unidades do Apêndice I****DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O INTERCÂMBIO CULTURAL POR UNIDADE (ETEC)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADES DAS ETECS</b>	<b>VAGAS</b>
6	Etec Polivalente de Americana	1
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	1
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	2
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	1
10	Etec Lauro Gomes	3
11	Etec Jorge Street	2
12	Etec Professor Camargo Aranha	2
13	Etec Getúlio Vargas	3
14	Etec Júlio de Mesquita	2
15	Etec Presidente Vargas	2
16	Etec Fernando Prestes	2
17	Etec Rubens de Faria e Souza	1
18	Etec de São Paulo	1
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	1
23	Etec Albert Einstein	1
24	Etec Prefeito Alberto Feres	1
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	1
26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	1
27	Etec Amim Jundi	1
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	1
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	1
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	1
31	Etec Antonio Devisate	1
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	1
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	1
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	1
35	Etec Aristóteles Ferreira	1
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	1
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	1
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	1
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	1
40	Etec Comendador João Rays	1
41	Etec Professor Basíledes de Godoy	2
42	Etec Benedito Storani	1

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

43	Etec Bento Quirino	1
44	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	1
45	Etec Carlos de Campos	1
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	1
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	1
48	Etec Cônego José Bento	1
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	1
50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	1
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	1
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	1
53	Etec Professor Edson Galvão	1
54	Etec Elias Nechar	1
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	1
56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	1
57	Etec Professor Francisco dos Santos	1
58	Etec Deputado Francisco Franco	1
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	1
60	Etec Francisco Garcia	1
61	Etec Guaracy Silveira	1
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	1
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	1
64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	2
65	Etec de Ilha Solteira	1
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	1
67	Etec João Belarmino	1
68	Etec João Gomes de Araújo	1
69	Etec João Jorge Geraissate	1
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	1
71	Etec Doutor José Coury	1
72	Etec Prefeito José Esteves	1
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	1
74	Etec José Martimiano da Silva	3
75	Etec Padre José Nunes Dias	1
76	Etec José Rocha Mendes	1
77	Etec Professor José Sant'Ana de Castro	1
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	1
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	1
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	1
81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	1

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

<b>82</b>	Etec Machado de Assis	<b>1</b>
<b>83</b>	Etec Manoel dos Reis Araújo	<b>1</b>
<b>84</b>	Etec Orlando Quagliato	<b>1</b>
<b>85</b>	Etec Martin Luther King	<b>1</b>
<b>86</b>	Etec Martinho Di Ciero	<b>1</b>
<b>87</b>	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	<b>1</b>
<b>88</b>	Etec Monsenhor Antônio Magliano	<b>1</b>
<b>89</b>	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	<b>1</b>
<b>90</b>	Etec Professor Urias Ferreira	<b>1</b>
<b>91</b>	Etec Paulino Botelho	<b>1</b>
<b>92</b>	Etec Paulo Guerreiro Franco	<b>1</b>
<b>93</b>	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	<b>1</b>
<b>94</b>	Etec Pedro Badran	<b>1</b>
<b>95</b>	Etec Pedro D'Arcádia Neto	<b>1</b>
<b>96</b>	Etec Pedro Ferreira Alves	<b>1</b>
<b>97</b>	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	<b>1</b>
<b>98</b>	Etec Philadelpho Gouvea Netto	<b>2</b>
<b>99</b>	Etec Professor Milton Gazzetti	<b>1</b>
<b>100</b>	Etec Rosa Perrone Scavone	<b>1</b>
<b>101</b>	Etec Sales Gomes	<b>2</b>
<b>102</b>	Etec Dona Sebastiana de Barros	<b>1</b>
<b>103</b>	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	<b>1</b>
<b>104</b>	Etec Trajano Camargo	<b>1</b>
<b>107</b>	Etec Adolpho Berezin	<b>1</b>
<b>108</b>	Etec Coronel Raphael Brandão	<b>1</b>
<b>110</b>	Etec Deputado Salim Sedeh	<b>1</b>
<b>115</b>	Etec de Hortolândia	<b>1</b>
<b>116</b>	Etec de São Roque	<b>1</b>
<b>117</b>	Etec Professor Doutor José Dagnoni	<b>1</b>
<b>118</b>	Etec de Guaianazes	<b>1</b>
<b>122</b>	Etec Dona Escolástica Rosa	<b>1</b>
<b>123</b>	Etec Doutor Renato Cordeiro	<b>1</b>
<b>124</b>	Etec Doutor Celso Charuri	<b>1</b>
<b>125</b>	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	<b>1</b>
<b>128</b>	Etec de Mauá	<b>1</b>
<b>134</b>	Etec Carolina Carinhato Sampaio	<b>1</b>
<b>135</b>	Etec Rodrigues de Abreu	<b>1</b>
<b>136</b>	Etec Professor Massuyuki Kawano	<b>1</b>
<b>138</b>	Etec Professor Armando José Farinazzo	<b>1</b>

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

<b>139</b>	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	<b>1</b>
<b>140</b>	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	<b>1</b>
<b>141</b>	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	<b>1</b>
<b>142</b>	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	<b>1</b>
<b>144</b>	Etec de Carapicuíba	<b>1</b>
<b>145</b>	Etec Professor Fausto Mazzola	<b>1</b>
<b>147</b>	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	<b>1</b>
<b>148</b>	Etec de Lins	<b>1</b>
<b>149</b>	Etec Professor André Bogasian	<b>1</b>
<b>150</b>	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	<b>1</b>
<b>151</b>	Etec Professor Ídio Zucchi	<b>1</b>
<b>152</b>	Etec Alberto Santos Dumont	<b>1</b>
<b>153</b>	Etec de Praia Grande	<b>1</b>
<b>154</b>	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	<b>1</b>
<b>156</b>	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	<b>1</b>
<b>158</b>	Etec de Itanhaém	<b>1</b>
<b>159</b>	Etec Parque da Juventude	<b>1</b>
<b>161</b>	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	<b>1</b>
<b>162</b>	Etec Waldyr Duron Junior	<b>1</b>
<b>164</b>	Etec Professor Mário Antônio Verza	<b>1</b>
<b>165</b>	Etec de Araçatuba	<b>1</b>
<b>166</b>	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	<b>1</b>
<b>169</b>	Etec de Itaquera	<b>1</b>
<b>170</b>	Etec de Ferraz de Vasconcelos	<b>1</b>
<b>172</b>	Etec de Sapopemba	<b>1</b>
<b>179</b>	Etec de Vargem Grande do Sul	<b>1</b>
<b>180</b>	Etec de Artes	<b>1</b>
<b>181</b>	Etec de Cubatão	<b>1</b>
<b>185</b>	Etec de Vila Formosa	<b>1</b>
<b>186</b>	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	<b>1</b>
<b>187</b>	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	<b>1</b>
<b>188</b>	Etec de São Sebastião	<b>1</b>
<b>190</b>	Etec de Suzano	<b>1</b>
<b>191</b>	Etec Gino Rezaghi	<b>1</b>
<b>193</b>	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	<b>1</b>
<b>194</b>	Etec Doutora Ruth Cardoso	<b>1</b>
<b>195</b>	Etec Professora Ilza Nascimento Pintos	<b>1</b>
<b>197</b>	Etec Professor Elias Miguel Júnior	<b>1</b>
<b>198</b>	Etec de Monte Mor	<b>1</b>

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

<b>199</b>	Etec de Cidade Tiradentes	<b>1</b>
<b>200</b>	Etec Takashi Morita	<b>1</b>
<b>201</b>	Etec de Campo Limpo Paulista	<b>1</b>
<b>202</b>	Etec Professor Jadyr Salles	<b>1</b>
<b>203</b>	Etec de Piedade	<b>1</b>
<b>205</b>	Etec de Heliópolis	<b>1</b>
<b>206</b>	Etec Euro Albino de Souza	<b>1</b>
<b>207</b>	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	<b>1</b>
<b>208</b>	Etec de Tiquatira	<b>1</b>
<b>210</b>	Etec de Poá	<b>1</b>
<b>211</b>	Etec Zona Leste	<b>1</b>
<b>212</b>	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	<b>1</b>
<b>213</b>	Etec de Caraguatatuba	<b>1</b>
<b>214</b>	Etec Ângelo Cavalheiro	<b>1</b>
<b>215</b>	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	<b>1</b>
<b>218</b>	Etec João Maria Stevanatto	<b>1</b>
<b>219</b>	Etec de Santa Isabel	<b>1</b>
<b>220</b>	Etec Parque Belém	<b>1</b>
<b>221</b>	Etec Jardim Ângela	<b>1</b>
<b>222</b>	Etec de Cotia	<b>1</b>
<b>223</b>	Etec Cepam	<b>1</b>
<b>224</b>	Etec Abdias do Nascimento	<b>1</b>
<b>225</b>	Etec Raposo Tavares	<b>1</b>
<b>226</b>	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	<b>1</b>
<b>227</b>	Etec São Mateus	<b>1</b>
<b>228</b>	Etec Jaraguá	<b>1</b>
<b>229</b>	Etec Paulistano	<b>1</b>
<b>230</b>	Etec Uirapuru	<b>1</b>
<b>231</b>	Etec de Francisco Morato	<b>1</b>
<b>232</b>	Etec Professor José Carlos Seno Junior	<b>1</b>
<b>233</b>	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	<b>1</b>
<b>234</b>	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta	<b>1</b>
<b>235</b>	Etec de Mairinque	<b>1</b>
<b>236</b>	Etec Gustavo Teixeira	<b>1</b>
<b>237</b>	Etec de Santa Rosa de Viterbo	<b>1</b>
<b>238</b>	Etec Irmã Agostina	<b>1</b>
<b>239</b>	Etec de Registro	<b>1</b>
<b>240</b>	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	<b>1</b>
<b>241</b>	Etec de Embu	<b>1</b>



**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

<b>242</b>	Etec Dr. Celso Giglio	<b>1</b>
<b>243</b>	Etec de Itararé	<b>1</b>
<b>244</b>	Etec Cidade do Livro	<b>1</b>
<b>245</b>	Etec Antônio Furlan	<b>1</b>
<b>246</b>	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	<b>1</b>
<b>247</b>	Etec Mandaqui	<b>1</b>
<b>248</b>	Etec de Cerquilha	<b>1</b>
<b>249</b>	Etec de Itaquaquecetuba	<b>1</b>
<b>252</b>	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	<b>1</b>
<b>253</b>	Etec Jornalista Roberto Marinho	<b>1</b>
<b>254</b>	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	<b>1</b>
<b>255</b>	Etec Alcides Cestari	<b>1</b>
<b>256</b>	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	<b>1</b>
<b>260</b>	Etec Santa Ifigênia	<b>1</b>
<b>261</b>	Etec Darcy Pereira de Moraes	<b>1</b>
<b>262</b>	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	<b>1</b>
<b>263</b>	Etec de Ibaté	<b>1</b>
<b>264</b>	Etec Armando Pannunzio	<b>1</b>
<b>266</b>	Etec de Peruíbe	<b>1</b>
<b>267</b>	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	<b>1</b>
<b>268</b>	Etec Prefeito Braz Paschoalin	<b>1</b>
<b>271</b>	Etec de Mairiporã	<b>1</b>
<b>273</b>	Etec Sebrae	<b>1</b>
<b>274</b>	Etec Professora Luzia Maria Machado	<b>1</b>
<b>277</b>	Etec de Santa Fé do Sul	<b>1</b>
<b>279</b>	Etec Paulo do Carmo Monteiro	<b>1</b>
<b>281</b>	Etec de Apiaí	<b>1</b>
<b>282</b>	Etec de Rio Grande da Serra	<b>1</b>
<b>285</b>	Etec Itaquera II	<b>1</b>
<b>287</b>	Etec João Elias Margutti	<b>1</b>
<b>289</b>	Etec de Porto Feliz	<b>1</b>
<b>293</b>	Etec de Taboão da Serra	<b>1</b>
<b>295</b>	Etec de Guarulhos	<b>1</b>
<b>300</b>	Etec de Itapevi	<b>1</b>
<b>302</b>	Etec de Sumaré	<b>1</b>
<b>303</b>	Etec de Cravinhos	<b>1</b>
<b>304</b>	Etec de Guaiúra	<b>1</b>

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais  
**EDITAL ARI nº 044/2024 – APÊNDICE II**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 044/2024.

**À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 044/2024, para participação na  
edição 2024 do Intercâmbio Cultural, com CPF nº \_\_\_\_\_,  
estudante da Etec \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_),  
venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

**1 OBJETO DO RECURSO** | Item 10.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições       Classificação provisória

**2 MOTIVO DO RECURSO** | Item 10.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

---

---

---

---

**3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA** | Item 10.3.3 | Explicação do item descumprido.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**4 SOLICITAÇÃO** | Item 10.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
Cidade, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno